



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Ofício IEF/NAR VIÇOSA nº. 81/2021

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Prezado,

JOSÉ EUSTÁQUIO DE TOLEDO

@cargo_destinatario@

Dr.FUAD RACHID, 92, CENTENÁRIO

CEP: 36.520-000 – Visconde do Rio Branco/MG

Assunto: Indeferimento de DAIA – ALINE ANTÔNIA MASSI D’AVILLA - ME

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0032250/2021-31].

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **indeferiu o seu requerimento de Intervenção** sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP *em uma área de 0,0210 ha, localizada na propriedade IMÓVEL URBANO - AV. ANTÔNIO OTAVIANO DIAS DE SOUZA, S/N – Pousada, Hotel da Aline Massi, no município de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG*, conforme se pode perceber da referida decisão administrava e dos seus fundamentos (**Parecer nº 2/IEF/AFLOBIO VIÇOSA/2021**) e decisão do Supervisor da URFBio Mata (31559265) anexados ao presente processo SEI.

Informo, por oportunidade, que, quanto a esta decisão, conforme previsto na Seção XII do Decreto nº 47.749/2019, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados da data de ciência da decisão impugnada, ou seja, a partir da data do protocolo desta notificação no respectivo processo SEI nº 2100.01.0032250/2021-31, citando expressamente o número deste ofício e devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 81 do citado Decreto.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Soares, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31566318** e o código CRC **FFFCF32D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032250/2021-31

SEI nº 31566318

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900